

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
DIARIO OFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 32 — 35.^a DA REPÚBLICA — N. 289 SÃO PAULO

DOMINGO, 23 DE DEZEMBRO DE 1923

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1946 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1923

Estabelece medidas de carácter financeiro.

O Doutor Washington Luiz P. de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.^o — Ficam elevados, de acordo com a tabela do art. 1.^o da lei n. 1885, de 11 de Dezembro de 1922, os vencimentos fixos do pessoal das Caixas Económicas do Estado, autónomas e anexas ás estações de arrecadação, e bem assim dos contractados das diversas repartições do Estado cujos cargos estejam previstos nas leis em vigor.

Artigo 2.^o — Fica reduzida a dois réis por kilogrammo a taxa de expediente sobre o gelo que sahir do Estado.

Artigo 3.^o — O valor oficial do café para a cobrança do imposto de exportação no exercício de 1924, continua fixado em um mil réis (\$1000) por kilogramma.

Artigo 4.^o — Fica o Poder Executivo autorizado a fazer cobrar sobre os saldos das Caixas Económicas, recolhidos a estabelecimentos bancários, para serem aplicados de acordo com a lei n. 1514, de 30 de Dezembro de 1916, os juros á razão de uma taxa de um por cento mais elevada que a paga pelo Tesouro aos depositantes.

Artigo 5.^o — Fica o Poder executivo autorizado a abrir os créditos necessários para a execução desta lei, que entrará em vigor a 1.^o de Janeiro de 1924.

Artigo 6.^o — Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 19 de Dezembro de 1923.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA
Alvaro G. da Rocha Azevedo.

Publicado na Secretaria da Fazenda e do Tesouro do Estado, aos 19 de Dezembro de 1923. — Theophilo M. Nobrega, director geral.

LEI N. 1947 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1923

Autoriza a abertura de crédito para pagamento a Luiz Gonçalves de Oliveira e outros, em virtude de sentença judicial.

O Doutor Washington Luis P. de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.^o — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Secretaria da Fazenda e do Tesouro do Estado o crédito especial de onze contos e setenta e três mil, novecentos e vinte nove réis (11:073\$929) e mais os juros que forem acrescidos, para ocorrer ao pagamento a Luiz Gonçalves de Oliveira e outros, proveniente de meias cunhas vencidas, nos annos de 1901 a 1916 e em virtude de sentença passada em julgado.

Artigo 2.^o — Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 19 de Dezembro de 1923.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA
Alvaro G. da Rocha Azevedo.

Publicada na Secretaria da Fazenda e do Tesouro do Estado, aos 19 de Dezembro de 1923. — Theophilo M. Nobrega, director geral.

Secretarias de Estado

INTERIOR

1.^a Sub-Directoria

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1923

2.^a SEÇÃO

Transmittiu-se á Secretaria da Fazenda, o requerimento do sr. Brax Mathews, guarda ajudante de machinista do Instituto de Medicamentos Oficiais.

Comunicou-se á mesma Secretaria, que não comparecer á inspeção de saúde o sr. Augusto Araújo Barreto, collector das Rendas de São Simão.

Solicitou-se do Serviço Sanitário, as necessárias providências no sentido de serem designados três medicos para, no dia 26 de corrente, às 14 horas, proceder á inspeção de saúde na pessoa do sr. José Francisco Soárez, coletor da Beneficiária de Rendas da Capital.

3.^a SEÇÃO

Solicitaram-se da Secretaria da Fazenda os seguintes pagamentos:
de 21:861\$700 á diversos fornecedores do Desinfectorio Central, aviso n. 3843;
de 16:817\$170 idem idem, aviso numero 3844;
de 302\$000 ao dr. Rubens Tavares, aviso n. 3845;
de 5:963\$300 á Ligth and Power, aviso n. 3846; e
de 1:296\$000 á Comp. Americana de Seguros, aviso n. 3847.

Solicitaram-se da mesma Secretaria os seguintes créditos:
de 200\$000 ao sr. Alfredo Cordeiro Botto, aviso n. 3848;
de 300\$000 ao sr. Archielino Santos, aviso n. 3849;
de 2:104\$300 ao sr. J. Thomaz de Aquino, aviso n. 3850;
de 1:798\$200 ao sr. João Alfredo dos Santos, aviso n. 3851;
de 2:756\$900 ao sr. Oscar Leme Brisolla, aviso n. 3852;
de 300\$000 ao sr. Elisiário F. de Araújo, aviso n. 3853;

de 500\$000 ao sr. Gabriel Graelon Junior, aviso n. 3854;
de 1:576\$000 ao sr. Octaviano de Melo, aviso n. 3855; e
de 1:188\$000 ao sr. Flávio P. Borges, aviso n. 3856.

Transmittiu-se á mesma Secretaria a cópia do decreto n. 3669, de 20 de corrente, abrindo crédito suplementar de 150:000\$000 ao Almoxarifado da Secretaria do Interior, aviso n. 3857.

3.^a Sub-Directoria

1.^a SEÇÃO

Foram transmittidos á Secretaria da Fazenda:

os autos de multas impostas aos srs. Antônio Danzieri, João Sant'Anna, Antônio Mielle, Luiz Benassutti e Antônio Lorenço, por infração da lei da obrigatoriedade do ensino; e
o requerimento do sr. Luiz Gallina Junior pede pagamento de vencimentos por substituição.

Comunicou-se á mesma Secretaria:
que foram designados os srs. Oracy Góes, director do grupo escolar do Porto Ferreira e o sr. Elyson Chagas Pereira, director do grupo escolar de Apparecida, para substituir os inspectores escolares Benedicto Marques da Oliveira Filho e José Henrique Thalm, respectivamente;

que foi nomeado o sr. Maria José Campos para o lugar da vacante do Grupo Escolar Número 46, substituindo na vaga o sr. Joaquim Belchior.